

Negado adicional de periculosidade para servidores das áreas de segurança e transporte



Na sessão ordinária do dia 5 de agosto, realizada em Brasília, o Colegiado do Conselho da Justiça Federal (CJF) decidiu que não é cabível o pagamento de adicional de periculosidade para os cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa - especialidade Segurança e Transporte, ainda que esses profissionais sejam designados para o exercício de funções comissionadas.

O caso chegou ao CJF após consulta da presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1). A Corte recebeu um pedido da Seção Judiciária da Bahia acerca da possibilidade do pagamento de adicional de periculosidade aos Técnicos Judiciários - Área Administrativa - especialidade Segurança e Transporte lotados na Seção de Vigilância e Transporte daquela Seccional, designados para o exercício de funções comissionadas e que, por essa razão, não estariam recebendo a Gratificação de Atividade de Segurança (GAS).

O parecer da Assessoria Jurídica do TRF1 entendeu não haver vedação, de ordem legal, à percepção do adicional de periculosidade para os servidores dessas áreas, uma vez que o acréscimo não tem a mesma natureza jurídica da função comissionada. Contudo, alertou que pode existir vedação de ordem prática, pois é necessário comprovar que os servidores designados para as funções comissionadas estão submetidos à atividade de risco no local de trabalho, de forma permanente, assim definido em norma regulamentar e laudo pericial.

Ao responder a consulta do TRF1, o relator, desembargador federal Thompson Flores, considerou que os servidores ocupantes de função comissionada passam a receber remuneração específica para esse fim, deixando de exercer as atribuições típicas do cargo efetivo. “Resta inviável o pagamento do adicional de periculosidade pelo exercício das atividades previstas na Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 16 (exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física) com a GAS, tendo em vista que ambos visam recompensar a situações excepcionais semelhantes de labor (PA 2016/00029-CJF)”, disse em voto.

Por fim, o relator concluiu que, mesmo com a possibilidade de pagamento do adicional de periculosidade previstas na Norma Regulamentadora nº 16, este acréscimo salarial, no Poder Judiciário da União, é feito pela GAS (caput do art. 17 da Lei nº 11.416/2006).

Fonte: TRF1

Aniversariantes

Hoje: Rossana Paulino Izac Leite (NUCOM), Milena Vinhas da Silva (Turma Recursal), Heverton de Jesus Paiva (Barreiras) e Roberto Conceição dos Santos (CS). **Amanhã:** Diego Almeida Nascimento (16ª Vara), **Domingo:** Lucas Matos Lima (Itabuna), Ana Caroline do Vale Dourado (Jequié), Greciane Lima da Fonseca (5ª Vara). **Segunda-feira:** Alessandra Silva Flores (20ª Vara), Clovis Marques Pereira (Turma Recursal), Cristina Simões de Oliveira (NUCJU), Telga Cassiano (NUCJU), Valdinélia Rodrigues dos Santos (22ª Vara), Ivan Prado de Andrade Gomes (Feira de Santana), Sales Alves dos Santos (Barreiras), Augusto Karol Marinho de Medeiros (Paulo Afonso). **Parabéns!**

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Nove anos após Lei de Resíduos Sólidos, coleta de lixo não melhora no Brasil

Repense & Recuse & Reduza & Reuse & Recicle.

Independente da sua escolha
Respeite a natureza!

A Política Nacional de Resíduos Sólidos acabou de completar mais um aniversário. Agora são nove anos integrando aquela lista longa e triste de leis que não são cumpridas no Brasil - para prejuízo do meio ambiente e da saúde dos cidadãos.

Toda segunda-feira os restos de frutas, legumes e verduras separados pelo engenheiro ambiental Pedro Henrique Beviláqua são recolhidos por uma empresa: “Alimentos crus a gente joga, todos eles, no baldinho da compostagem”.

O lixo orgânico de 1.300 clientes é levado por ciclistas até o caminhão, que segue para Duque de Caxias, na Baixada Fluminense. Lá, o material é misturado a serragem e revirado uma vez por semana por um trator. Leva-se quatro meses até que a compostagem chegue ao fim.

A produção é de 40 toneladas por mês. O resultado da compostagem é um adubo orgânico de excelente qualidade, que é peneirado e ensacado. Parte é devolvida aos clientes, parceiros do projeto. A outra parte é vendida no mercado.

A destinação inteligente de resíduos orgânicos para, por exemplo, produzir adubo, deveria ser regra no Brasil há pelo menos nove anos, desde que a Política Nacional de Resíduos Sólidos entrou em vigor.

Pela lei, só deveriam seguir para aterros sanitários os rejeitos materiais que não podem ser reaproveitados como, por exemplo, embalagem de alumínio e fralda descartável.

Outra exigência da lei que nunca foi cumprida é a erradicação dos lixões. São, ao todo, três mil em todo o país, contaminando o solo e as águas.

Para piorar a situação, de 2009 para cá, a quantidade de lixo gerada no Brasil aumentou 26%. Esse volume a mais equivale a dez estádios do Maracanã cobertos de lixo por ano. O estímulo à reciclagem também ficou no papel. Hoje, apenas 3% de todos os resíduos são reciclados.

Mas certos setores da economia, como o de pneus e embalagens de agrotóxicos, conseguiram bons resultados na destinação destes materiais.

Para a Associação Brasileira das Empresas de Limpeza Pública, o cidadão precisa pressionar o poder público, principalmente os prefeitos. “O cidadão precisa impulsionar, cutucar o poder público para dizer: ‘Eu quero que essa lei seja cumprida, eu quero que os lixões sejam fechados, eu quero fazer justamente uma coleta seletiva, que ela aconteça’. Agora, se o cidadão não se empodera dessa lei, se as indústrias também não trouxerem para si e implementarem, essa lei não vai acontecer”, afirma Carlos Silva Filho, presidente da Abrelpe.

Fonte: G1 Globo